



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE TIMON – IPMT  
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93**

**Justificativa de Dispensa de Licitação**

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a contratação de Prestação de Serviços em Sanitização de Ambientes para atender a necessidade do IPMT, tendo em vista que as atividades do Instituto de Previdência de Timon através do Decreto nº 187/2020 estarão retornando a partir do dia 16.09.2020 e que o instituto faz atendimento ao público da classificação de risco do contágio do Novo Corona Vírus (Covid-19), onde será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de fornecimento.

**II - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do objeto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

**III – CONCLUSÃO**

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Diretor Geral optar pela contratação ou não.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Timon - IPMT justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 24, do inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, comunicando a Aquisição de Cartuchos/Toner para atender a demanda anual.

Por estas razões, assim sendo, atendendo o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa.

Timon, 28 de Agosto de 2020.

  
GISELE DIAS

DIRETORA DO IPMT